

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO N.100/2018 – PGJ, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018  
(PROTOCOLADO Nº 32.882/00-21)**

**Homologa a Tabela de Substituição Automática dos Promotores de Justiça da 21ª Circunscrição Judiciária, sediada em Registro. (EMENTA ELABORADA)**

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 165, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGA a TABELA DE SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DA 21ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA, sediada em REGISTRO, autos do protocolado nº 32.882/00-21, com a seguinte redação:

**I. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REGISTRO:**

- a) o 1º PJ de Registro substitui o 4º PJ de Registro;
- b) o 2º PJ de Registro substitui o 1º PJ de Registro;
- c) o 3º PJ de Registro substitui o 2º PJ de Registro;
- d) o 4º PJ de Registro substitui o 3º PJ de Registro.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos quatro Promotores de Justiça de Registro, a substituição dá-se:

- a) de 07 de janeiro a 02 de abril, pelo 1º PJ de Jacupiranga;
- b) de 03 de abril a 28 de junho, pelo 2º PJ de Jacupiranga;
- c) de 29 de junho a 23 de setembro, pelo PJ de Pariquãera-Açu;
- d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, pelo PJ de Juquiá.

**II. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CANANÉIA:**

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o PJ de Pariquãera-Açu;
- b) de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o 1º PJ de Jacupiranga;
- c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Jacupiranga.

**III. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ELDORADO:**

- a) de 07 de janeiro a 01 de maio, o substitui o 2º PJ de Jacupiranga;



**b)** de 02 de maio a 25 de agosto, o substitui o PJ de Pariqüera-Açu;

**c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Jacupiranga.

**IV. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGUAPE:**

**a)** o 1º PJ de Iguape substitui o 2º PJ de Iguape;

**b)** o 2º PJ de Iguape substitui o 1º PJ de Iguape.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Iguape, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo 1º PJ de Miracatu;

**b)** de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 2º PJ de Miracatu;

**c)** de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo PJ de Pariqüera-Açu.

**V. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JACUPIRANGA:**

**a)** o 1º PJ de Jacupiranga substitui o 2º PJ de Jacupiranga;

**b)** o 2º PJ de Jacupiranga substitui o 1º PJ de Jacupiranga.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Jacupiranga, a substituição dá-se:

**a)** de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o PJ de Pariqüera-Açu;

**b)** de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o PJ de Eldorado;

**c)** de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 1º PJ de Registro;

**d)** de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o PJ de Cananéia.

**VI. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE JUQUIÁ:**

**a)** de 07 de janeiro a 16 de março, o substitui o 2º PJ de Registro;

**b)** de 17 de março a 24 de maio, o substitui o 3º PJ de Registro;

**c)** de 25 de maio a 01 de agosto, o substitui o 4º PJ de Registro;



d) de 02 de agosto a 10 de outubro, o substitui o 1º PJ de Miracatu;

e) de 11 de outubro a 19 de dezembro, o substitui o 2º PJ de Miracatu.

**VII. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACATU:**

a) o 1º PJ de Miracatu substitui o 2º PJ de Miracatu;

b) o 2º PJ de Miracatu substitui o 1º PJ de Miracatu.

Na hipótese de ausência, suspeição ou impedimento dos dois Promotores de Justiça de Miracatu, a substituição dá-se:

a) de 07 de janeiro a 01 de maio, pelo PJ de Juquiá;

b) de 02 de maio a 25 de agosto, pelo 1º PJ de Iguape;

c) de 26 de agosto a 19 de dezembro, pelo 2º PJ de Iguape.

**VIII. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PARIQUÊRA-AÇU:**

a) de 07 de janeiro a 02 de abril, o substitui o 2º PJ de Iguape;

b) de 03 de abril a 28 de junho, o substitui o 1º PJ de Jacupiranga;

c) de 29 de junho a 23 de setembro, o substitui o 2º PJ de Jacupiranga;

d) de 24 de setembro a 19 de dezembro, o substitui o 1º PJ de Iguape.

**Publicado em:** Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.128, n.193, p.100, de 12 de Outubro de 2018.

